

D E C R E T O NR 178/2017

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2017

O Prefeito Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 2813/2016 de 28/12/2016.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, na(s) seguinte(s) dotacao(coes):

04	SECRETARIA DA SAUDE	
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
0401 10	SAUDE	
0401 10 122	ADMINISTRACAO GERAL	
0401 10 122 0010	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL	
0401 10 122 0010 2005	MANUTENCAO GERAL DA SEC. SAUDE	
0401 10 122 0010 2005 33903600000000	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	
2109/1	0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE	6.000,00
05	SECRETARIA DA FAZENDA	
0501	SECRETARIA DA FAZENDA	
0501 04	ADMINISTRACAO	
0501 04 122	ADMINISTRACAO GERAL	
0501 04 122 0012	ADMIN.DOS REC. FINANCEIROS	
0501 04 122 0012 2017	MANUTENCAO GERAL SEC.FAZENDA	
0501 04 122 0012 2017 33904700000000	OBRIGACOES TRIBUTAR.E CONTRIBUTIVAS	
9152/9	0001-RECURSOS LIVRE	20.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	
0802	MANUTENCAO E DESENV. DO ENSINO	
0802 12	EDUCACAO	
0802 12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12 361 0099	SERV. TRANSP. RODOVIARIO	
0802 12 361 0099 2036	TRANSPORTE ESC. ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12 361 0099 2036 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
17328/2	0020-MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENT	2.000,00
0802 12 361 0099 2036 46907100000000	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	
17830/6	0020-MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENT	4.727,24
0805	CONVENIOS/ASSISTENCIA ESTUDANTES	
0805 12 306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	
0805 12 306 0038	ORIENT. COMPLEM. ALIMENTAR	
0805 12 306 0038 2030	MANUTENCAO FORN.MERENDA ESCOLAR	
0805 12 306 0038 2030 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
20017/4	0001-RECURSOS LIVRE	10.000,00
0807	DESPORTO	
0807 27	DESPORTO E LAZER	
0807 27 812	DESPORTO COMUNITARIO	
0807 27 812 0048	PRAT.DESPORT.RECREAT.LAZER.COMUNID	

0807 27 812 0048 2046	CONSELHO MUNICIPAL DO DESPORTO	
0807 27 812 0048 2046 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA	
24416/3	0001-RECURSOS LIVRE	1.300,00

Total de credito suplementar		44.027,24
------------------------------	--	-----------

Art. 2º - Servira para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recursos(s):

a) Reducao da(s) seguinte(s) dotacao(coes):

05	SECRETARIA DA FAZENDA	
0501	SECRETARIA DA FAZENDA	
0501 28	ENCARGOS ESPECIAIS	
0501 28 843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	
0501 28 843 0105	AMORTIZ. E ENCARGOS DIVIDA INTERNA	
0501 28 843 0105 1013	MANUTENCAO PAGAM.DIVIDA PUBLICA	
0501 28 843 0105 1013 46907100000000	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	
9628/8	0001-RECURSOS LIVRE	15.000,00

Total de Reducoes		15.000,00
-------------------	--	-----------

c) Por excesso de arrecadacao no(s) seguinte(s) recurso(s):

0001-RECURSOS LIVRE		16.300,00
0020-MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		6.727,24
0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS		6.000,00
Total de excesso de arrecadacao		29.027,24

Art. 3º - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito, Centro Administrativo Municipal em  
20 de novembro de 2017

---

CARLOS ALZENIR CATTO

PREFEITO MUNICIPAL